

2	2º TEN	LEONILDO SILVA
3	2º TEN	JOSÉ RENATO DO AMARAL BRABO
4	2º TEN	LUIS CLÁUDIO PINTO DIAS
5	ASP OF	EVANDRO FÁBIO ALEIXO MELO DA SILVA
6	ASP OF	ADRIELLY CRISTINA MORAES DE OLIVEIRA
7	ASP OF	ANA PAULA BRITTO PEREIRA
8	ASP OF	LORENA CRISTINA LOBATO DOS SANTOS
9	ASP OF	MARCOS MATHEUS DE SOUZA MOREIRA

### 26º GBM/ICOARACI

ORDEM	POSTO	NOME
1	CAP	JORGE MAX LOPES FERREIRA
2	1º TEN	MAX ROBLEDO DA SILVA
3	1º TEN	JOCICLEI DA SILVA REZENDE
4	1º TEN	IVO DOS SANTOS FRANCO
5	1º TEN	NELSON FERNANDO DA PAIXÃO RIBEIRO
6	ASP OF	MARCIO AUGUSTO LIMA LOBATO
7	ASP OF	MATHEUS BARBOSA PADILHA
8	ASP OF	MATEUS HENRIQUE BINTENCORT MACEDO
9	ASP OF	ÁVILA RODRIGO DE SOUZA FONSECA

Quartel em Belém-PA, 30 de abril de 2020.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - **CEL QOBM**  
Comandante Operacional do CBMPA

## APRESENTAÇÃO DE MILITARES TRANSFERIDOS E CONCESSÃO DE TRÂNSITO

Criado em: 29/04/2020 01:03:29 Autor: FLÁVIA SIQUEIRA CORRÊA ZELL

Considerando o Decreto nº 2.400 de 13 de agosto de 1982 que aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Pará, em vigor no CBMPA, e estipula no Art. 8º que para **as movimentações de militares dentro da mesma guarnição, o prazo de apresentação na nova OBM será de 48 horas**, entendendo-se como guarnição, de acordo com a alínea " f " do Art. 4º do decreto, um determinada área, na qual exista, permanente ou transitoriamente, uma ou mais de um organização bombeiro militar ou fração OBM;

Considerando a Portaria nº 259 de 31 de março de 2016 que dispõe sobre as normas ou procedimentos para os serviços administrativos, preventivos e operacionais a serem adotadas pelo bombeiro militar e os organismos da corporação nas atividades diárias (NSAPO) e estabelece no Art. 19 inciso XXXV **que compete ao Comandante da Unidade ou a quem se assemelha apresentar o militar em 48 horas caso seja transferido, devendo conter no ofício anexo cópia da ficha disciplinar, facultando no §3º do mesmo artigo a apresentação na Diretoria de Pessoal ou na Unidade destino desde que haja autorização do diretor;**

Considerando que o Decreto nº 2.400 de 13 de agosto de 1982 aborda, também, em seu Art. 7º, o instituto do **Trânsito**, conceituando-o como sendo o período de afastamento total do serviço concedido ao bombeiro militar cuja movimentação implique, obrigatoriamente, em mudança de

guarnição, **delegando ao Comandante Geral, no §5º do mesmo artigo, a regularização das condições particulares de gozo de trânsito;**

Considerando que a Portaria nº 360 de 06 de junho de 2013, publicada no BG nº 109 de 13 de junho de 2013, regulamentou a quantidade de dias referente ao período de trânsito aos militares por motivo de transferência, classificação ou nomeação entre UBM's e **atribui ao Diretor de Pessoal ou Comandante da Unidade de origem do militar a concessão do período de trânsito, com início do gozo na data de entrega do ofício e término na data de apresentação do militar na Unidade de destino;**

Diante das normatizações legais acima expostas, informo que:

1. A apresentação dos bombeiros militares transferidos deverá ser feita pelo comandante da unidade de origem diretamente para o comandante da unidade de destino, mediante documento de apresentação do militar. Neste documento já deverá constar o período de trânsito a ser concedido, de acordo com o quantitativo de dias previstos no Anexo I e II da Portaria nº 360 de 06 de junho de 2013, com data de início no dia da entrega do documento de apresentação e data final do trânsito no dia de apresentação fisicamente do militar na Unidade de Destino;
2. Caberá ao comandante da unidade de origem do militar encaminhar uma via do documento de apresentação do BM a Diretoria de Pessoal;
3. O Comandante da Unidade de destino, tão logo o militar tenha se apresentado fisicamente, deverá comunicar a Diretoria de Pessoal;
4. Todas as comunicações devem ser feitas via Sistema de Protocolo PAE, sendo juntadas as documentações necessárias para controle da Diretoria de Pessoal;
5. A Seção de Controle e Movimentação de Pessoal da Diretoria de Pessoal ficará responsável em acompanhar as publicações em BG sobre movimentação de militar, catalogando os documentos de apresentação de BM's, dando baixa a documentação somente mediante a informação do Comandante da Unidade de destino que o militar tenha se apresentado fisicamente na UBM. Caso o lapso temporal de envio da documentação de apresentação do militar pelo Comandante da Unidade de Origem e da comunicação da apresentação fisicamente do militar pelo Comandante da Unidade de Destino extrapole ao prazo estipulado nas legislações em vigor, deverá informar ao Diretor de Pessoal e/ou Subdiretor de Pessoal para a adoção de medidas administrativas necessárias.

Belém-Pa, 22 de abril de 2020.

**IDBAS FILHO DOS SANTOS RIBEIRO – CEL QOBM**  
**DIRETOR DE PESSOAL DO CBMPA**

## **PROTOCOLO DE ASSISTÊNCIA À EMERGÊNCIA DO COVID-19**

*Criado em: 28/04/2020 21:30:17 Autor: LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA*

PROTOCOLO DE ASSISTÊNCIA À EMERGÊNCIA DO COVID-19 (PAEM -01)

1- COMPETÊNCIAS